Resolução Nº 005/2026

Dispõe sobre a convocação da Resolução Nº 005/2026 Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Rio Fortuna e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Rio Fortuna, no uso de suas atribuições legais conforme Lei Municipal nº. 1.655/2019 que institui o CMDCA e define sobre a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como, resolve:

Artigo 1º - Convocar para a XIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com a finalidade de avaliar e propor diretrizes para o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e da Democracia Participativa na Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Rio Fortuna.

Artigo 2º - A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no município de Rio Fortuna, no dia 05 de novembro de 2026, das 07h às 13h, na Sede da Câmara de Vereadores.

Artigo 3º - O evento terá como tema geral: "Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa".

Artigo 4º - A Conferência Municipal terá como eixos temáticos:

I – Aprimoramento do Controle Social e Fortalecimento da Participação Social;

II – Fortalecimento dos Conselhos Tutelares;

III – Promoção da Convivência Familiar e Comunitária;

IV – Prevenção e Enfrentamento das Violências;

V – Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção de Adolescentes no Trabalho;

VI – Aprimoramento da Execução das Medidas Socioeducativas.

Artigo 5º - O município durante a sua Conferência Municipal elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado na tabela de proporcionalidade populacional e porte do município conforme previsto pelo Conselho Estadual.

Artigo 6º - Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para participarem da Conferência Estadual.

Artigo 7º - Para organização da Conferência será nomeada uma comissão organizadora, composta de forma paritária, pelos seguintes conselheiros:

1- Eliane Fregulia
2- Jaqueline Wiggers
3- Mariane Prudencio Fernandes
4- Karine May Tonn

Artigo 8º - Fica delegado ao CMDCA para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

Artigo 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Fortuna/SC, 04 de setembro de 2026

CLEIMAR DELLA GIUSTINA MORGAN RICKEN

Assinado de forma digital por CLEIMAR DELLA GIUSTINA MORGAN RICKEN
Dados: 2026.09.04 21:02:10 -03'00'

CLEIMAR DELLA GIUSTINA MORGAN RICKEN
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente